



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 144/2024
03 de maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundos em favor de **ROSANE RODRIGUES BARBOZA** e dá Outras Providencias.

O Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe Portaria nº 169/2022/CIMCERO e seus artigos.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido suprimento de fundos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor de **Rosane Rodrigues Barboza**, Diretora da Casa de Apoio, Cadastro nº 393, portador do CPF nº 351.***.***-68. Para custear despesas com locação de caçamba para remoção de entulhos para limpeza de pátio, manutenção ar condicionado, outros serviços e material de consumo que não tenha em estoque e seja necessário e urgente para manter as atividades da casa de apoio em pleno funcionamento.

Art. 2º - O período de aplicação se dará em 03/05/2024 a 01/07/2024, e esse deverá prestar conta do Suprimento de Fundo até o dia 15/07/2024 no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** no Elemento de Despesa 33.90.39 e o valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e no Elemento de Despesa 33.90.30.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

(assinado eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 03/05/2024 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **46341** e o código verificador **03634FF5**.

Referência: [Processo nº 1-180/2024](#).

Docto ID: 46341 v1